

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

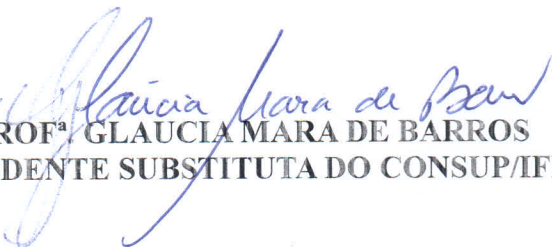
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013, e considerando as informações contidas nos Processos IFMT nº 23188.003349.2017-12 e nº 23188.024730.2016-26,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, *Ad Referendum*, o funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Pública, na modalidade de Ensino à Distância, do IFMT/Campus Várzea Grande, a partir do Ano Letivo 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2017.


PROFª GLAUCIA MARA DE BARROS
PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSUP/IFMT